



# Prefeitura Municipal de Querência

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 012/93.-

De 21 de março de 1993.-

Aprovado em sessão ordinária  
em 06.04.93, por unanimidade.

AUTORIZA RECEBER DOAÇÃO  
COM ENCARGOS E DÁ PROVIDÊN-  
CIAS.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado  
de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro-  
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doa-  
ção uma área de terra de 1.037 ha destinada a conservação ambien-  
tal.

Art. 2º - Os encargos com escrituração pública correrão por  
conta de despesa orçamentária da Secretaria de Finanças.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, em 21 de  
março de 1993.-

Denir Perin

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Querência

ESTADO DE MATO GROSSO

Querência, 21 de março de 1993.-

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

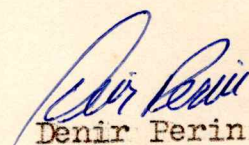
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 012/93, de 21 de março de 1993, que autoriza receber doações com encargos e dá providência.

A importância da Escrituração Pública da referida área deve-se ao fato de ser a mesma destinada a preservação ambiental, por isso assegurada na Lei Orgânica. Para tal finalidade, e, para legislar sobre ela tem que ser escriturada o mais rápido possível.

Contando com o apoio dos senhores vereadores, subscrevemo-nos

Atenciosamente

  
Denir Perin

Prefeito Municipal